



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DE ACARI

Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 266, Ary de Pinho –

Tel.: (84) 9.9909-1145 e (84) 9 99271049

JEFERSON SILVA PEREIRA - Notário e Registrador

Jackson Silva Pereira Sobrinho - Substituto

Thiago Antônio de Medeiros - Substituto

Josimara de Souza Alves - Substituta

“Quem não Registra não é dono”

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
(REGISTRO DE IMÓVEIS)

CERTIFICO, por solicitação verbal de parte interessada, para os devidos fins e em razão do meu ofício, que das buscas efetuadas no arquivo deste Cartório, a meu cargo, e especialmente nos Livros de Registro de Imóveis, constatei à Ficha **01**, do **Livro nº 2 (REGISTRO GERAL) – Fichário nº 1**, a existência da **Matrícula e demais atos subsequentes** dos teores seguintes:

MATRÍCULA Nº 2.581

DATA: 22 de Novembro de 2023 - **IMÓVEL:** **UM TERRENO próprio para construção**, denominado de **Lote 06, quadra 03**, da poligonal 04- parte do bairro Senador Dinarte de Medeiros Mariz, localizado na **Rua João Benedito da Silva, nº 88, bairro Senador Dinarte de Medeiros Mariz**, zona urbana desta cidade de Acari - RN, medindo a **área total de 143,37 m2**, tendo os seguintes limites e dimensões, limitando-se: ao **NORTE**, com 8,80 m, confronta com Área não Identificada; ao **SUL**, com 8,59 m, confronta com a Rua João Benedito da Silva; ao **LESTE**, com 16,82 m, confronta com o Lote 05; e ao **OESTE**, com 16,19 m, confronta com o Lote 07, apresentando o **MEMORIAL DESCRITIVO**, com as seguintes descrições: Na área interna do Lote 06 com vista para a inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada **EX: 759.652,7520 NY: 9.288.835,1310**, no azimute de **305°36'41"** com uma distância de 8,59 m de frente até o vértice 2 de coordenada **EX: 759.645,7710 NY: 9.288.840,1310**, confrontando com Rua João Benedito da Silva, deste ponto segue no azimute de **33°13'35"** com uma distância de 16,19 m do lado direito até o vértice 3 de coordenada **EX: 759.654,6414 NY: 9.288.853,6728**, confrontando com Lote 07, deste ponto segue no azimute de **121°25'05"** com uma distância de 8,80 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada **EX: 759.662,1481 NY: 9.288.849,0875**, confrontando com Área não Identificada, deste ponto segue no azimute de **213°57'00"** com uma distância de 16,82 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada **EX: 759.652,7520 NY: 9.288.835,1310**, confrontando com Lote 05. **CADASTRO URBANO** – Inexiste. **PROPRIETÁRIO:** Inexiste. **REGISTRO ANTERIOR:** Inexiste. **Matrícula aberta nesta data** com base no artigo 195-A da Lei nº 6.015/73 c/c artigos 2º e 3º da Lei Estadual nº 9.354/2010, a requerimento do Município de Acari- RN e da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos do Requerimento datado de 23 de maio de 2023, assinado pelo Sr. **FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA** – Prefeito Municipal e **ALBETINA DA GUIA LOPES DE ARAUJO** – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, instruído com **Plantas, Memoriais Descritivos e RRT - CREA/RN nº SI12862251R01CT001**, assinada pelo Responsável Técnico THIAGO DOS SANTOS NAZÁRIO – Arquiteto e Urbanista CREA-RN nº 00A1507451. Eu, (a) (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, que o digitei e subscrevo. O referido é verdade; dou fé. - Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 11.038, de 22/12/2021. **Selo Digital: RN202310944410008342OPU.**

R-1-2.581.

DATA: 22 de Novembro de 2023 – **AQUISIÇÃO.** - Faz-se o presente Registro termos do **TÍTULO/INSTRUMENTO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA,** expedido pelo **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** nas Áreas de Interesse Social desta cidade de Acari- RN, concedido pelo Órgão Responsável através do Decreto nº 78, de 1º de Dezembro de 2022, assinado pelo Sr. FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA- Prefeito Municipal deste município de Acari- RN, atendendo o que dispõe o art. 41, da Lei 13.465/2017, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula supra, **foi adquirido** pelo Sr. **ISAAC DE ARAUJO MEDEIROS,** brasileiro, solteiro, cédula de identidade RG nº 2.491.796 - RN e CPF/MF nº 067.416.034-76, nascido aos 15/04/1987, residente e domiciliado nesta cidade. Acari, 22 de novembro de 2023. Eu, (a) (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, que o digitei e subscrevo. O referido é verdade; dou fé. Ato isento de taxas e emolumentos, **nos termos do artigo 3º da Lei Estadual nº 11.038 de 22/12/2021.** Selo Digital: RN202310944410008343PPS_(a) JEFERSON SILVA PEREIRA – Notário e Registrador.

AV-2-2.581.

DATA: 07 de Agosto de 2024. - **CONSTRUÇÃO:** - Faz-se esta Averbação nos termos do requerimento feito e dirigido a este Cartório, pelo proprietário ISAAC ARAÚJO DE MEDEIROS, supra qualificado, acostado ao mesmo toda documentação necessária e exigida por lei, para ficar constando que no imóvel constante Matrícula retro, foi feita a seguinte EDIFICAÇÃO/CONSTRUÇÃO: **UMA CASA RESIDENCIAL com UM PONTO COMERCIAL** na frente, encravada na zona urbana desta cidade de Acari – RN, localizado na Rua João Benedito da Silva, nº 88, bairro Dinarte Mariz, nesta cidade de Acari-RN, construída de tijolos e coberta com telhas cerâmicas, rebocada e pintada interna e externamente, piso cerâmico, com instalações hidráulica, elétrica e sanitária, com dois portões na frente, com as seguintes divisões internas: Um Ponto Comercial, Um corredor que dá acesso ao interior da casa, Um Sala de Visita e Uma Sala de Estar/Jantar, Um Quarto com Suíte e Uma Cozinha/Área de Serviços, medindo sua **Área Residencial 51,11 m2** e sua **Área Comercial 58,49 m2,** totalizando sua **ÁREA CONSTRUÍDA 109,60 m2,** em Terreno com os seguintes limites e dimensões: ao **NORTE,** limita-se com o proprietário Isaac de Araujo Medeiro, medindo 8,80 metros.; ao **SUL,** limita-se com o alinhamento da Rua João Benedito da Silva medindo 8,59 metros; ao **LESTE,** limita-se com Lote 07, pertencente a José Maria, medindo 16,82 metros e ao **OESTE,** limita-se com Lote nº 05, pertencente ao proprietário, medindo 16,10 metros, perfazendo uma **ÁREA TOTAL** do Terreno medindo **143,37 m2.,** conforme toda documentação apresentada para o ato, que fica arquivada para os devidos fins. Foi atribuído a Construção e respectivo Terreno o **Valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** Acari-RN, 07 de agosto de 2024. Eu, (a) JEFERSON SILVA PEREIRA, Registrador de Imóveis o digitei e subscrevo; dou fé. - GUIA FRMP Nº 0000002731347. - SELO DIGITAL Nº RN202400944410000987XFZ. (a) JEFERSON SILVA PEREIRA – Notário e Registrador.

AV-3-2.581.

DATA: 07 de Agosto de 2024. - **RUA, NÚMERO E DOCUMENTOS.** - Faz-se esta Averbação para constar que, como já fora mencionado na Averbação acima, o endereço do imóvel continua sendo o mesmo, ou seja, **Rua João Benedito da Silva, nº 88, bairro Dinarte Mariz, nesta cidade,** bem como para constar que para a averbação, foi acostado ao requerimento toda a documentação necessária e exigida por Lei, como: **1 - CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS, CARTA DE HABITE-SE E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO,** todos expedidos pela Prefeitura Municipal de Acari – RN, aos 12 e 15.07.2024; **2 – ART DO CREA/RN nº RN200719360180172998** – assinado pelo Engenheiro Civil Raul Victor Dantas e Silva - CREA/RN nº 2118389752-3 ; **3 – PLANTA DO IMÓVEL – ESCALA 01/04,** assinado pelo mesmo Engenheiro, já citado. Todos documentos já mencionados, ficam devidamente arquivados na pasta competente desta Serventia para os devidos fins. Acari-RN, 07 de Agosto de 2024. Eu, (a) JEFERSON SILVA PEREIRA, Registrador de Imóveis, o digitei; dou fé. - GUIA FRMP Nº 0000002731347. - SELO DIGITAL Nº RN202400944410000988XMV. (a) JEFERSON SILVA PEREIRA – Notário e Registrador.

R- 4 - 2.581

DATA: 13 de Setembro de 2024. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** - Faz-se o presente Registro termos da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0010459980,** datada de 05.09.2024, no Valor de R\$ 119.999,23

(Cento e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), com prazo de Indeterminado – (até a liquidação da Dívida do Empréstimo), para constar que o imóvel objeto da presente matrícula retro, **foi dado** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo seu proprietário, Sr. **ISAAC DE ARAUJO MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, não convivente em União Estável, administrador de empresa, cédula de identidade RG nº 2.491.796 - RN e CPF/MF nº 067.416.034-76, nascido aos 15/04/1987, filho de PEDRO PAULO DE MEDEIROS e de LÚCIA DE ARAÚJO MEDEIROS, residente e domiciliado nesta cidade, ao **Credor BANCO SANTANDER (Brasil) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, São Paulo - SP – CEP 04543-01, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e Procuração DE Substabelecimento lavrada na data de 04.12.2023, as fls. 159, do Livro nº 11.563, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo - SP, pelo Sr. **ANTHONY ALEXSANDER FERNANDES NEPOMUCENO**, brasileiro, solteiro, titular de Cédula de Identidade RG nº 003.3228534 e do CPF/MF nº 113.971.694-86, conforme consta no número 4. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**, estando as demais cláusulas e condições contidas na referida Cédula, que fica uma de suas vias arquivada para os devidos fins. Acari-RN, 13 de Setembro de 2024. Eu, (a) (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de imóveis, que o digitei e subscrevo. O referido é verdade; dou fé. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. - FRMP GUIA Nº 0000002755846. - SELO DIGITAL Nº: RN202400944410001118NZU. (a) JEFERSON SILVA PEREIRA – Notário e Registrador.

AV-5-2.581. DATA: 14 de Julho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. - Nos termos do Requerimento outorgado na cidade de Hortolândia-SP. em 12.06.2025, instruído com Documento de Arrecadação deste Município, do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS-ITBI devidamente recolhido, cópia do Substabelecimento passada no 9º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo, pelo Tabelião Público Paulo Roberto Fernandes, com fulcro no § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula nº 2.581, **foi CONSOLIDADA** em favor do **Credor/Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo-SP, considerando que o(s) **Devedor(es)/Fiduciante(s) ISSAC DE ARAÚJO MEDEIROS**, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado(s) (conforme declarou a credora) nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular Registrado na Ficha nº 01, do Livro 2 - (RG) - Fichário nº 1, e especificado junto à Credora, **não "purgou a mora"** do referido/contrato no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante este Cartório de Registro de Imóveis. **VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).** Eu, (a) JEFERSON SILVA PEREIRA, Registrador de Imóveis, o digitei. Acari - RN, 14 de Julho de 2025; dou fé. Protocolo nº 6.307. CUSTAS: R\$ 1.13679 **FRMP GUIA nº 2930828- SELO DIGITAL nº RN202500944410005251GED.** (a) Jeferson Silva Pereira Notário e Registrador.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco (15/07/2025). Eu (a) (JEFERSON SILVA PEREIRA), Registrador de Imóveis, que o digitei do próprio original, ao qual me reporto e dou fé..

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
ACARI – RN, 15 de Julho de 2025.

JEFERSON SILVA PEREIRA
Registrador de Imóveis

